



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 1069/2019/PL, de 20 de setembro de 2019

**Dispõe sobre a denominação do Edifício, sede da nova Câmara de Vereadores de São José do Cerrito, de “PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ALFREDO MELO SOBRINHO”, o espaço físico situado à Rua Manoel Batista de Oliveira, anexo à Prefeitura Municipal e dá outras providências.**

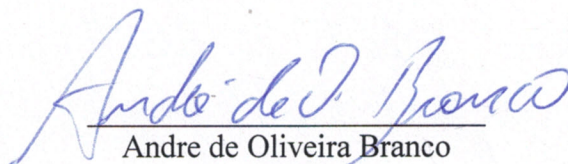
O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, amparado no § 6º do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA A PRESENTE LEI:**

Art.1º - Fica denominado de **“PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ALFREDO MELO SOBRINHO”**, o Edifício sede da Câmara de Vereadores de São José do Cerrito, situado à Rua Manoel Batista de Oliveira, anexo à Prefeitura Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas e/ou a consignar, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de setembro de 2019.

  
Andre de Oliveira Branco  
Presidente

Recebi em 20 / 09 / 19  
Protocolo 8983  
Pag. 64 V/B

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico que na data de <u>23 / 09 / 19</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial. São José do Cerrito/SC, <u>23</u> de <u>09</u> de <u>19</u> <u>Neuônica de S.R</u>
--

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico que na data de <u>20 / 09 / 2019</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores. São José do Cerrito/SC, <u>20 / 09 / 2019</u> <u>Maria Helena</u>
--